



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/071/04/660ª
Data: 05/10/2016
Relator: Paulo Roberto Fares

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº A/071/2016 apresentado pelo Sr. Diretor Administrativo, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A contratação da prestação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse e de execução de construção de muro divisório, no imóvel situado na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, em frente ao nº 642 (caixas A e B do Bota-fora 14), Vila Leopoldina, São Paulo, com orçamento de R\$ 255.947,55. (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – base: setembro/2016, prazo de 30 (trinta) dias, itens financeiros: 02103 e 02108, contas razão: 6161212901 e 6161212332, centro financeiro: CADASTRO e Requisição 10017721.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

.....
Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
05/10/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA**Número:** A/071/2016**Data:** 05/10/2016**Relator:** Paulo Roberto Fares

Proposta: Contratação da prestação de serviços para auxiliar os trabalhos que visam à efetivação de mandado de reintegração de posse e de execução de construção de muro divisório, no imóvel situado na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, em frente ao nº 642 (caixas A e B do Bota-fora 14), Vila Leopoldina, São Paulo.

Relatório: Este serviço tem como finalidade adequar as condições do imóvel após a reintegração de posse, contemplando a retirada e transporte de móveis e utensílios, a demolição de estruturas e retirada de pisos, de forma a retornar a cobertura do solo à sua situação original, destinação adequada de todo o material resultante da demolição e apresentação de certificado de destinação final de todo o material retirado da área, bem como a recomposição de parte do muro danificado e o fechamento do muro com concreto.

Justificativa: A contratação desses serviços possibilitará a efetivação do mandado de reintegração de posse resultante do processo judicial nº 1010785-70.2015.8.26.0004, deixando os locais livre de coisas e pessoas.

Prazo: 30 (trinta) dias

Orçamento-Base: R\$ 255.947,55. (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) – base: setembro/2016.

Itens Financeiros: 02103 e 02108	Contas Razão: 6161212901 e 6161212332	Centro Financeiro: CADASTRO	Requisição: 10017721	Anexos:
--	--	---------------------------------------	--------------------------------	----------------

**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo